

DECISÃO COREN-DF N° 99 DE 22 DE MAIO DE 2024

Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias pela autorizadas Presidência ans Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 577ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017.

ENFERMEIRO

IAN LOPES MACHADO COREN-DF-828071-ENF(IS) VIVIAN SILVA BARROS COREN-DF-296709-ENF(IS) CHRISTOFER LUCAS DE LIMA COREN-DF-743749-ENF(IS) RAFAELA CRISTINA MONTEIRO PEREIRA COREN-DF-659814-ENF(IS) AGUITA TAUANY GONÇALVES DE CAMARGO COREN-DF-818049-ENF(IS)

LEMENSSON ALVES SIQUEIRA COREN-DF-620388-ENF(IS)

FELIPE DE FARIA DOS SANTOS COREN-DF-774859-ENF(IS)

JHENNYFER KALI FERNANDES DA CRUZ COREN-DF-638689-ENF(IS)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LETICIA ELIDÊ DOS REIS PINHO COREN-DF-2063910-TE(IS) PATRICIA NEVES BARBOSA COREN-DF-1949816-TE(IS) GERLANE CORDEIRO BARBOSA COREN-DF-2063908-TE(IS) JULIANA BARBOSA BORGES RODRIGUES COREN-DF-1720891-TE(IS) BÁRBARA FERNANDA CARDOSO CARVALHO COREN-DF-1674858-TE(IS)

PAULA ROBERTA FERREIRA DA SILVA COREN-DF-1105872-TE(IS)

DIANYS AZEVEDO CHAVES COREN-DF-1474614-TE(IS)

NATALIA PARREIRA PEREIRA TEODORO COREN-DF-1341097-TE(IS)

MARCOS SOUZA DOS SANTOS COREN-DF-518831-TE(IS) VALDIRENE DA COSTA LIMA COREN-DF-1715146-TE(IS) THALITA CRUZ FRANCALINO COREN-DF-1898793-TE(IS) NAYARA DO NASCIMENTO BRAGA SOUZA COREN-DF-2031444-TE(IS)

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS Coren-DF № 135645-ENF Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES Coren-DF № 228653-ENF Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF**, **Secretário(a)**, em 23/05/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF**, **Presidente**, em 04/06/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0294431** e o código CRC **8C08C2FC**.

Referência: Processo nº 00232.001408/2024-51

SEI nº 0294431

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por tathianna.souza, versão 2 por tathianna.souza em 22/05/2024 11:26:02.